DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:151903B102A8562A

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICADOR

CONTRATO CC Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2821/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2025
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS, PROJETO PADRÃO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÃS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS/PI".
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CONSTRUTORA CAXE LTDA - ME, CNPJ: 06.226.439/0001-13.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 11.065.359,12 (ONZE MILHÕES SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).
FONTES DE RECURSO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DO FNDE E TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL, REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO E TERMO DECOMPROMISSO Nº 202141667-1. 500, 569 E 570.
ONDE SE LÊ:
PROJETO-ATIVIDADE: 12.361.0003.1017; 12.361.0004.1025; 12.365.0003.1194; 12.361.0017.1191; 12.361.0003.2026. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.
LEIA-SE:
PROJETO-ATIVIDADE: 12.361.0003.1017; 12.361.0004.1025; 12.365.0003.1194; 12.361.0017.1191; 12.361.0003.2026 E 12.365.0003.1197; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2025.

Francisca Mary Martins Dantas Holanda
Secretária Municipal da Educação
Portaria Nº 05/2025
CPF: 228.139.423-91

MUNICIPIO DE PICOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Francisca Mary Martins Dantas Holanda
Secretária Municipal

Id:09FED7EE16585807

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 242/2025 **PICOS (PI), 01 DE AGOSTO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS SRP Nº PE 056/2025-I, SRP Nº PE 056/2025-II E SRP Nº PE 056/2025-III PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8167/2025 - CPL/PI.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores: **Francisco Jailton de Oliveira**, CPF: nº 790.369.883-49; **Karinny Luz Alves**, CPF: nº 045.880.803-26; **Carlos Alberto Coelho Rodrigues**, CPF: nº 217.274.903-63; **Francisca Luzia de Oliveira**, CPF: nº 266.121.513-15 e **Valberto Cardoso de Brito**, CPF: nº 328.092.203-87 para fiscalizarem a execução dos **CONTRATOS SRP Nº PE 056/2025-I, SRP Nº PE 056/2025-II** e **SRP Nº PE 056/2025-III,** firmados com as empresas: **ALOGUINCHO LTDA-ME,** CNPJ nº 05.269.019/0001-51; **B N CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO LTDA-ME** CNPJ nº 35.854.742/0001-69 e **ROMERYTTO GLEDSON DA SILVA BARBOSA LTDA-ME,** CNPJ nº 30.709.099/0001-66, respectivamente, que tem como objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI E SUAS SECRETARIAS".**

Art. 2º **Designar** ainda os servidores: **Roberta Borges Costa,** CPF: nº 037.230.933-02; **Francisco Eduardo Gomes de Moraes Moura,** CPF: nº 080.560.153-88; **Morelly de Araújo Batista,** CPF: nº 020.149.533-33; **Eduerton Alberto Filho e Silva,** CPF: nº 641.562.903-44 e **Antônio Ernandes de Sousa**, CPF nº 351.144.793-34 como gestores do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Pablo Dantas de Moura Santos
Prefeito Municipal

Id:0F8BEDCF8C8059A9

PICOS PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02

DECRETO Nº 102/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a liberação da Praça Justino Luz para realização do Jubileu dos 50 anos de criação da Diocese de Picos, e dá outras providências."

O Exmo. Sr. **PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**, Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a realização do Jubileu pelos 50 anos de criação da Diocese de Picos;

CONSIDERANDO o caráter religioso, cultural e histórico do evento, que envolve a participação de fiéis de toda a região;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organização e a segurança dos participantes durante as celebrações;

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Diocese de Picos, solicitando o apoio do Poder Público Municipal para a realização do evento e a liberação da Praça Justino Luz;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a liberação integral da Praça Justino Luz para realização do evento religioso **Jubileu dos 50 anos de criação da Diocese de Picos**, que ocorrerá no dia **21 de setembro de 2025**, com início da montagem da estrutura no dia **20 de setembro de 2025, a partir das 15h**, estendendo-se até o dia **21 de setembro de 2025, às 23h**.

Parágrafo único — Durante o período estabelecido no caput, fica determinada a desocupação total da Praça Justino Luz, inclusive pelos feirantes que utilizam o local, de modo que o espaço permaneça livre para as atividades religiosas e para o fluxo de fiéis.

Art. 2º - O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas, incluindo advertência, apreensão de mercadorias e retirada coercitiva do local.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 29 DE JULHO DE 2025.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Dados: 2025.07.29 18:04:40 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

Id:01AB371BE51C59EB

PICOS PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02

DECRETO 104/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Decreta Luto Oficial no Município de Picos-PI pelo falecimento do Dr. Osvaldo Alves Costa".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ,** o Sr. **PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do **Dr. OSVALDO ALVES COSTA**, ocorrido no dia 31 de julho de 2025, na cidade de Teresina-PI;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por Dr. Osvaldo Alves Costa à população picoense, destacando-se como médico exemplar, referência para várias gerações de profissionais da saúde, além de haver exercido funções públicas com dedicação, tendo sido Vice-Prefeito do Município de Picos, Vereador, Secretário Municipal de Saúde e de Administração;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar da comunidade picoense, enlutada pela perda de um cidadão ilustre, cuja história se confunde com o desenvolvimento da saúde e da gestão pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Picos-PI, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Dr. Osvaldo Alves Costa.**

Art. 2º. - Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município deverá permanecer hasteada a meio-mastro nas repartições públicas municipais.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos